



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**Estado de São Paulo**

**PARECER CONCLUSIVO**

Conforme estabelecido no artigo 189 da Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por esta Prefeitura para a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARAÍSO-APROAPA**.

Atestamos que recebemos a prestação de contas na forma acima apresentada e que a mesma foi realizada com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na Lei autorizadora.

Atestamos o recebimento em 02 de fevereiro de 2018, a Prestação de Contas anual total da entidade. O repasse concedido foi realizado nas datas de: 01/03/2017 no valor de R\$. 5.200,00; 13/03/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 10/04/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 11/05/17 no valor de R\$. 2.600,00; 12/06/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 12/07/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 10/08/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 06/09/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 10/10/2017 no valor de R\$. 2.600,00; 09/11/17, no valor de R\$. 2.600,00 e 08/12/17 no valor de R\$. 2.600,00.

O valor repassado no exercício totalizou o montante de R\$. 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), repassados através do Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 a título de Subvenção, através da Lei Municipal nº 1146/17 de 16 de fevereiro de 2017.

A entidade localiza-se na Rodovia Vicinal Farid Felício Casseb Km 01 (sentido Paraíso/Monte Azul Paulista), CEP. 15.825-000, na cidade de Paraíso-SP, onde se encontra em pleno funcionamento de suas atividades.

A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARAÍSO-APROAPA**, entidade sem fins lucrativos, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, tem caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário.

Os recursos repassados foram totalmente destinados a execução de programas voltados aos animais, cujo objetivo é a sua proteção, visando a defesa, preservação e conservação do Ambiente Urbano, consolidando estratégias de educação para a posse responsável de animais e atuação no sentido de reprimir atos de crueldade, abusos e maus tratos contra os animais, tudo em conforme com a Legislação pertinente, os quais foram plenamente atendidos, alcançando os resultados de acordo com o Plano de Trabalho insculpido na Lei autorizadora.

A entidade vem cumprindo com as cláusulas pactuadas de conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As análises dos documentos comprobatórios apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados e ainda conforme atestado pelo Conselho Fiscal da Entidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

### **Estado de São Paulo**

Foi constatado que na aplicação dos recursos não envolveram gastos com pessoal.

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo Beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, exigidos pela Constituição Federal Brasileira.

Atestamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão público concessor, realizado pela servidora Alexandra Lima Pontim Stéfem, CPF nº 294.571.918-54.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade.

**Prefeitura Municipal de Paraíso, em 05 de março de 2018.**



**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal



**GUSTAVO CAMPARI LLAMA**  
Contador-CRC nº 276107/O -9